

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Portaria nº 111, de 23 de Outubro de 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

SERGIO RICARDO REIS FIGUEIREDO / AUXILIAR DE INFORMÁTICA AREA SAUDE / 104370-1 / 186.669.222-49

Nome do Servidor	/	CARGO	/	MATRÍCULA	/	C.P.F
TOTAL DA DESPESA		R\$ 400,00				
1- 908302	201624	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000	R\$ 400,00		
DOTAÇÃO / AÇÃO	/	ELEMENTO DE DESPESA / FONTE	/	VALORES		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa  
Ordenador de despesa  
Portaria nº 533 de 18 de julho de 2019

**Protocolo: 511350**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Portaria nº 119, de 05 de Novembro de 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

PATRICIA SANTOS MARTINS / PSICOLOGO / 54190162 / 410.613.812-34

Nome do Servidor	/	CARGO	/	MATRÍCULA	/	C.P.F
TOTAL DA DESPESA		R\$ 720,00				
1- 908288	210095	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000	R\$ 720,00		
DOTAÇÃO / AÇÃO	/	ELEMENTO DE DESPESA / FONTE	/	VALORES		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa  
Ordenador de despesa  
Portaria nº 533 de 18 de julho de 2019

**Protocolo: 511363**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Portaria nº 74, de 13 de AGOSTO de 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

MARIA IRACY TUPINAMBÁ DUARTE / CARGO COMISSIONADO / 5529310-2 / 148.381.762-87

Nome do Servidor	/	CARGO	/	MATRÍCULA	/	C.P.F
TOTAL DA DESPESA		R\$ 280,00				
1- 908386	214433	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000	R\$ 280,00		
DOTAÇÃO / AÇÃO	/	ELEMENTO DE DESPESA / FONTE	/	VALORES		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa  
Ordenador de Despesa  
Portaria nº 533 de 18 de Julho de 2019

**Protocolo: 511275**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Portaria nº 82, de 28 de AGOSTO de 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

ROSILENE CARVALHO CARNAVAL / AGENTE ADMINISTRATIVO / 722243-1 / 133.648.472-15

Nome do Servidor	/	CARGO	/	MATRÍCULA	/	C.P.F
TOTAL DA DESPESA		R\$ 310,00				
1- 908302	201611	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000	R\$ 310,00		
DOTAÇÃO / AÇÃO	/	ELEMENTO DE DESPESA / FONTE	/	VALORES		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira  
Secretário adjunto de Gestão Administrativa  
Ordenador de Despesa  
Portaria nº 533 de 18 de Julho de 2019

**Protocolo: 511288**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Portaria nº 90, de 10 de SETEMBRO de 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

SYANE SHEILA COSTA DE PAULA LAGO / SOCIOLOGA / 5243076-1 / 427.965.802-10

Nome do Servidor	/	CARGO	/	MATRÍCULA	/	C.P.F
TOTAL DA DESPESA		R\$ 400,00				
1- 908303	233962	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000	R\$ 400,00		
DOTAÇÃO / AÇÃO	/	ELEMENTO DE DESPESA / FONTE	/	VALORES		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa  
Ordenador de despesa  
Portaria nº 533 de 18 de julho de 2019

**Protocolo: 511298**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

**Portaria nº 99, de 30 de Setembro de 2019**

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.

CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de Contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.

LILIAN CRISTINA LAURENTINO / AGENTE DE PORTARIA / 54194053-1 / 729.351.202-30

Nome do Servidor	/	CARGO	/	MATRÍCULA	/	C.P.F
TOTAL DA DESPESA		R\$ 1.500,00				
1- 908284	201848	339033 (PASSAGEM E LOCOMOÇÃO)	0103000000	R\$ 1.500,00		
DOTAÇÃO / AÇÃO	/	ELEMENTO DE DESPESA / FONTE	/	VALORES		

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Peter Cassol Silveira  
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa  
Ordenador de despesa  
Portaria nº 533 de 18 de julho de 2019

**Protocolo: 511312**